#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

#### CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2019 A ABR/2020

					DESPES/	AS EXECUTAI	DAS (últimos 1	12 meses)					TOTAL (últimos 12	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													PAGAR NÃO
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	355.454,53	414.913,10	364.323,12	358.295,59	363.597,68	375.911,51	360.767,99	444.210,02	358.440,23	401.601,81	379.586,66	375.736,58	4.552.838,82	0,00
Pessoal Ativo	355,454,53	414.913,10	364.323,12	358.295,59	363.597,68	375.911,51	360.767,99	444.210,02	358.440,23	401.601,81	379.586,66	375.736,58	4.552.838,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	305.411,30	364.134,52	312.608,83	308.779,60	317.267,17	326.545,31	313.022,72	382.229,76	311.991,56	349.034,69	329.104,46	325.537,56	3.945.667,48	0,00
Obrigações Patronais	50.043,23	50.778,58	51.714,29	49.515,99	46.330,51	49.366,20	47.745,27	61.980,26	46.448,67	52.567,12	50.482,20	50.199,02	607.171,34	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	art. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.661,11	12.409,13	1.858,77	1.348,23	1.299,82	6.792,99	4.830,18	4.045,11	12.392,19	5.743,05	0,00	1.806,25	56.186,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.661,11	12.409,13	1.858,77	1.348,23	1.299,82	6.792,99	4.830,18	4.045,11	12.392,19	5.743,05	0,00	1.806,25	56.186,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	351.793,42	402.503,97	362.464,35	356.947,36	362.297,86	369.118,52	355.937,81	440.164,91	346.048,04	395.858,76	379.586,66	373.930,33	4.496.651,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍOUIDA - RCL (IV)													206.729.456,35	•
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0.00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													206.729.456,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													4.496.651,99	2,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I. II e III. art. 20 da LRF)													12,403,767,38	6.00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

- Nota:

  1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

  a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

  b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

  2 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES **PORTARIA Nº 072/2020**

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora FLAVIANE DE CARVALHO PE-REIRA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 1255, de 28 de maio de 2020, desta Casa Legislativa.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FLAVIANE DE CARVALHO PEREIRA, portadora do Registro Geral - RG sob nº. 1761618-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 022. 102.921-40, para o cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de maio de 2020.

**Rubens Macedo** 

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

### **CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/05/2020 - PORTARIA Nº 22/2020

# PORTARIA N° 22/2020 **DE 21 DE MAIO DE 2020**

# "Dispõe sobre a EVOLUÇÃO FUNCIONAL da servidora ELISA LAURENT TIGRE BIANCHESSI, ante o processo administrativo 02/2020".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, Senhor Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 02/2020, resolve:

Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

1º § Parágrafo – será aplicada a promoção vertical no vencimento retroagindo a março de 2020.

11,783,579,01

11.163.390.64

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

#### CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2019 A ABR/2020

					DESPES/	AS EXECUTAI	DAS (últimos 1	12 meses)					TOTAL (últimos 12	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													PAGAR NÃO
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	355.454,53	414.913,10	364.323,12	358.295,59	363.597,68	375.911,51	360.767,99	444.210,02	358.440,23	401.601,81	379.586,66	375.736,58	4.552.838,82	0,00
Pessoal Ativo	355,454,53	414.913,10	364.323,12	358.295,59	363.597,68	375.911,51	360.767,99	444.210,02	358.440,23	401.601,81	379.586,66	375.736,58	4.552.838,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	305.411,30	364.134,52	312.608,83	308.779,60	317.267,17	326.545,31	313.022,72	382.229,76	311.991,56	349.034,69	329.104,46	325.537,56	3.945.667,48	0,00
Obrigações Patronais	50.043,23	50.778,58	51.714,29	49.515,99	46.330,51	49.366,20	47.745,27	61.980,26	46.448,67	52.567,12	50.482,20	50.199,02	607.171,34	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	art. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.661,11	12.409,13	1.858,77	1.348,23	1.299,82	6.792,99	4.830,18	4.045,11	12.392,19	5.743,05	0,00	1.806,25	56.186,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.661,11	12.409,13	1.858,77	1.348,23	1.299,82	6.792,99	4.830,18	4.045,11	12.392,19	5.743,05	0,00	1.806,25	56.186,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	351.793,42	402.503,97	362.464,35	356.947,36	362.297,86	369.118,52	355.937,81	440.164,91	346.048,04	395.858,76	379.586,66	373.930,33	4.496.651,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍOUIDA - RCL (IV)													206.729.456,35	•
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0.00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													206.729.456,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													4.496.651,99	2,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I. II e III. art. 20 da LRF)													12,403,767,38	6.00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

- Nota:

  1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

  a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

  b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

  2 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES **PORTARIA Nº 072/2020**

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora FLAVIANE DE CARVALHO PE-REIRA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 1255, de 28 de maio de 2020, desta Casa Legislativa.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FLAVIANE DE CARVALHO PEREIRA, portadora do Registro Geral - RG sob nº. 1761618-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 022. 102.921-40, para o cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de maio de 2020.

**Rubens Macedo** 

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

### **CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/05/2020 - PORTARIA Nº 22/2020

# PORTARIA N° 22/2020 **DE 21 DE MAIO DE 2020**

# "Dispõe sobre a EVOLUÇÃO FUNCIONAL da servidora ELISA LAURENT TIGRE BIANCHESSI, ante o processo administrativo 02/2020".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, Senhor Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 02/2020, resolve:

Art. 1º - Determinar a elevação funcional de NÍVEL conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014 conforme o quadro abaixo:

1º § Parágrafo – será aplicada a promoção vertical no vencimento retroagindo a março de 2020.

11,783,579,01

11.163.390.64